

prorrogação, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:  
LÚCIA MARIA FERNANDES, MASP 382.004-0, AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/C.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos do art. 73 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social à disposição da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem:  
LUCIMAR DE SOUZA AMORA FREIRE/ MASP, 9294372- AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS/ IV/C.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Educação - Superintendência Regional de Ensino de Leopoldina, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem:  
JOSE ANTONIO DE CASTRO JUNQUEIRA - MASP 10186567- GESTOR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - NÍVEL II - GRAU II.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Coordenadoria Regional de Araçuaí, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem:  
JOSE WILSON RIBEIRO DE JESUS - MASP 1033557- AGENTE DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - NÍVEL IV - GRAU C.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exoneria, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRI/DR. LUIZ OTONI  
Toffilo Ottoni  
148229 - EE/ de Liberdade

- MASP 270434-L, MARCOS JOSÉ COLARES GODINHO, PEBIIIP-adm. 2, DIV, a contar de 30/12/2016, para regularizar situação funcional.

exoneria, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRI/Barbacena  
Barbacena

232131 - Centro Estadual de Educação Especial Maria do Rosário

- MASP 226854-8, MARISA CAETANO MENDONÇA, PEBIIIP-adm. 2, DV,

#### ATOS ASSASSINOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais à disposição da Polícia Civil de Minas Gerais, de 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem:  
MÁRIO HENRIQUE ALVES PEREIRA, MASP 10454056, TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ÁREA E ABASTECIMENTO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Áreas e Abastecimento:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem:

MERE LAMARTH RODRIGUES, MASP 348.281-7, CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO/ IV/C.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e de Integração Regional à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem:

RODRIGO FLÁVIO DE MELO FALEIRO/ MASP 08216863/AGPR.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, dispensa da chefia da Assessoria Jurídica, IRSEN GUEDES DA CUNHA JUNIOR, MASP 1.436.857-5, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-8 AG1100522, de recrutamento Amplio, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Áreas e Abastecimento.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Ciências e Tecnologia à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, a contar de 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem:

ANTÔNIO ALVES DE AGUIAR/ MASP 10166247 / TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

reúne o ato de nomeação de MARIA DO SOCORRO PIMENTA ROCHA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, publicado em 02/07/2015; onde se lê "MARIA DO SOCORRO PIMENTA MADRIGAL, leia-se "MARIA DO SOCORRO PIMENTA ROCHA".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, coloca, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, enfermeira, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, auxiliar de enfermagem, de comissão DAD-8 SA1100263 da Secretaria de Estado de Saúde.

reúne o ato de nomeação de EDVANIA DE LANA MORAIS ANDRADE, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 06/12/2016; onde se lê "para dirigir a Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano", leia-se "para dirigir a Diretoria Educacional - SRE Coronel Fabriciano".

reúne o ato de nomeação de SILVIA REGINA TEIXEIRA RODRIGUES, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 29/01/2016; onde se lê "para dirigir a Superintendência Regional de Ensino Itabirita", leia-se "para dirigir a Diretoria Educacional - SRE Itabirita".

1729850-1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Eduardo Lucas Silva Serrano

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Diretor-Presidente: Marco Antônio Castello Branco

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Secretário-Geral: Celso Henrique dos Prazeres

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Secretário-Geral: Celso Henrique dos Prazeres

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Secretário-Geral: Celso Henrique dos Prazeres

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Secretário-Geral: Celso Henrique dos Prazeres

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Secretário-Geral: Celso Henrique dos Prazeres

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Secretário-Geral: Celso Henrique dos Prazeres

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Secretário-Geral: Celso Henrique dos Prazeres

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Secretário-Geral: Celso Henrique dos Prazeres

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Secretário-Geral: Celso Henrique dos Prazeres

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Secretário-Geral: Celso Henrique dos Prazeres

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Secretário-Geral: Celso Henrique dos Prazeres

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Secretário-Geral: Celso Hen